



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 686/91

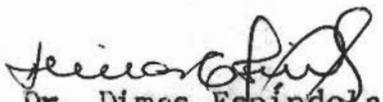
Concede Isenção da Dívida Ativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a isentar do Pagamento da Dívida Ativa, os nomes relacionados no Anexo I da presente Lei.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a efetuar as respectivas Baixas.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 27 de setembro de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Honling
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

ANEXO I

- Donata Exterkoetter Cardoso
- Evilásio Dero
- Estevão Roberto Ribeiro
- Francelina Marcelino Dero
- Ismar da Costa Medeiros
- José Steffen
- Maria dos Santos
- Olinda Schug Kuhl
- Raimundo Blasius da Silva.